



Guarapari, 27 de abril de 2023.

De: Comissão de Redação e Justiça

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 555/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 36/2023

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Emissão de Parecer

Ação realizada: Andamento Processual

Descrição:

Excelentíssimo Sr. Presidente, certifico que a Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme consta da ATA em anexo, em alusão ao Projeto de Lei 036/2023, de autoria do vereador Rodrigo Borges, que dispõe sobre as condições para a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal solicitou a Vossa Excelência a **DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DE LEI** acima epigrafado, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, ter optado por implementar, através de Emenda, requisitos taxativos que se reputam indispensáveis para melhor recepção da matéria.

Importante ressaltar que, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §4º, senão, vejamos:

Art. 41 *O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.*

§ 4º *Findo os prazos sem a emissão do parecer, caberá ao Presidente da Câmara requerer ao Presidente da Comissão, esclarecimentos no*





CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

*prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, findo os quais o **Presidente poderá conceder novo prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão do parecer** ou constituir nova comissão nos termos do parágrafo seguinte.*

Por fim, elucida esta Comissão que o pedido se baseia na necessidade de um estudo mais profundo da matéria para posterior deliberação de parecer técnico-jurídico.

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Gustavo Miranda Honsi

